



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 503/2014/DRS/SRHU

### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EFAP/SEDS Nº 016/2009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva de Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e região metropolitana.

#### CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em setembro de 2014 a dar cumprimento à sentença pleiteada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA COSTA**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0822038-78.2011.8.13.0024 e prestar informações.

#### 2. RESOLVE:

**2.1 cumprir** a sentença deferida, tornando nula a condição do candidato **JÚLIO CÉSAR DA SILVA COSTA**, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1002 /2010/EFAP**, publicado em 19 de novembro de 2010, no sítio eletrônico da SEDS.

**2.2 conceder** o direito ao candidato **JÚLIO CÉSAR DA SILVA COSTA**, a permanecer no certame.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2014.

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC